



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_/2021.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O Deputado Estadual **DARY PAGUNG**, no uso de suas prerrogativas regimentais, previstas no art. 221, inciso II, da Resolução nº 2.700 de 15 de julho de 2009 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo), **REQUER**, após ouvido o Plenário, tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** para o **Projeto de Lei Complementar nº 31/2021**, de autoria do Governador do Estado, Mensagem nº 422/2021, que "altera a Lei Complementar nº 662, de 27 de dezembro de 2012, que cria a Indenização Suplementar de Escala Operacional – ISEO para os militares e policiais civis do Estado do Espírito Santo ,para possibilitar aos municípios capixabas, caso tenham interesse, de firmarem convênio com o Estado do Espírito Santo, objetivando o repasse de valores para custeio da Indenização Suplementar de Escala Operacional – ISEO, disciplinada pela Lei Complementar nº 662/2012."..

Palácio Domingos Martins, em 17 de outubro de 2021.

**DARY PAGUNG**  
**DEPUTADO ESTADUAL – PSB**  
**LÍDER DO GOVERNO**

Gabinete do Deputado Estadual Dary Pagung  
Av. Américo Buaiz, 205, gabinete 801 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP 29.050-950  
Telefones (027) 3382-3606 / 3382 3607 / 3382-3608 / FAX 3382-3609  
Email: [darypagung@al.es.gov.br](mailto:darypagung@al.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.al.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320034003700300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.